



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EVENTOS PARALELOS

A Comissão Organizadora do X Congresso Nacional de Arquivologia torna público o presente edital com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Científica, para a seleção de propostas de eventos paralelos, a compor a programação do congresso.

1. DO OBJETIVO

A iniciativa visa incentivar a criação de espaços de interlocução, em consonância com a programação do X Congresso Nacional de Arquivologia (CNA), que confirmam visibilidade a temas de interesse da comunidade arquivística, possibilitando a ampliação do diálogo, das discussões e reflexões sobre cenários e desafios atuais, bem como promover o intercâmbio de experiências entre os diversos e múltiplos atores da área.

2. DA JUSTIFICATIVA

A oportunidade de reunir estudantes, professoras(es), pesquisadoras(es) e profissionais da área de Arquivologia em um só lugar suscita vários temas para debates, deliberações, moções e compartilhamento de conhecimento. Considerando a infraestrutura e os recursos alocados para a realização do X CNA, justifica-se o aproveitamento do espaço e a mobilização do público para propiciar a organização de uma série de eventos paralelos à exemplo de encontros, seminários e reuniões.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Comissão Organizadora

3.1.1 Cabe à Comissão Organizadora publicizar os critérios para a coordenação de eventos paralelos, assim como proceder a análise de sua relevância de acordo com os critérios definidos.

3.1.2 Cabe à Comissão Organizadora estabelecer a programação evitando simultaneidade de eventos de interesse do mesmo público-alvo, e escolher o espaço adequado à quantidade de pessoas estimadas para a realização de eventos paralelos.

3.1.3 Cabe à Comissão Organizadora publicar os resultados (resumos, moções, recomendações) de cada evento paralelo nos Anais do X CNA.

3.2. Coordenação do Evento Paralelo

3.2.1 Cada Coordenador(a) de evento paralelo no X CNA deverá encaminhar por *e-mail* à Comissão Organizadora <cna.fnarq@gmail.com>, até o dia 25 de abril de 2024, um descritivo da proposta do evento, apresentando:



- a) Título;
- b) Nome coordenador(a);
- d) Ementa;
- e) Estimativa de público-alvo.

3.2.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.2.1.

3.2.3 Cabe a(o) coordenador(a) articular, mobilizar, informar as formas de inscrição e participação ao seu público-alvo, bem como, promover ações para o desenvolvimento das atividades previstas. Todo o trabalho desenvolvido para a realização do evento paralelo deverá ser informado e acordado com a Comissão Organizadora do X CNA.

3.2.4 A escolha de relator(a), para apresentar propostas de moções específicas em cada segmento, visando submetê-las a todos(as) na plenária de encerramento, poderá ocorrer no momento da apresentação da proposta ou durante o evento, sempre por escrito e dirigidos à mesa diretora.

3.3 Relatoria

Cabe a(o) relator(a) elaborar um resumo do evento paralelo e enviar por *e-mail* à Comissão Organizadora do X CNA <cna.fnarq@gmail.com>, devidamente assinado pelo(a) mesmo(a) e pelo(a) coordenador(a), até dia 25/10/2024 para que o documento possa ser publicado no site e nos Anais do X CNA. Os documentos que não forem entregues no prazo, não serão incluídos nos Anais.

4 DA METODOLOGIA

A metodologia de trabalho é livre, de acordo com os perfis do público-alvo e do coordenador(a). Recomenda-se a utilização de técnicas que garantam a interatividade, a participação, o diálogo e os debates com as(os) interessadas(os) pelo evento paralelo.

5 DOS CUSTOS

5.1 A Comissão Organizadora do X CNA isentará do pagamento da taxa de inscrição de 1 (um) coordenador(a) por evento paralelo.

5.2 A Comissão Organizadora do X CNA não se responsabilizará pelos custos com passagens, hospedagens, diárias e deslocamentos das(os) coordenadoras(es), relatoras(es) e convidadas(os) dos eventos paralelos.

5.3 Os custos correspondentes a passagens, hospedagens, diárias e deslocamentos das(os) coordenadoras(es), relatoras(es) e convidadas(os) de cada evento paralelo serão de responsabilidade de cada um(a) das(os) interessadas(os).

6 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão Organizadora avaliará as propostas encaminhadas de eventos paralelos e divulgará o resultado até o dia 06 de maio de 2024. A Comissão levará em conta para participação no X CNA eventos paralelos que apresentem:



- a) Relevância para a área;
 - b) Potencial de difusão de conhecimentos e troca de experiências;
 - c) Qualificação do proponente, das instituições promotoras, assim como histórico de realização de eventos paralelos nos CNA anteriores;
 - d) Adequação do número de eventos paralelos ao quantitativo de salas disponíveis no local do evento.
- 6.2 A confirmação dos eventos paralelos ocorrerá por *e-mail* a ser encaminhado as(os) coordenadoras(es) dos eventos paralelos, posteriormente divulgado no sítio do evento.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico cna.fnarq@gmail.com;
- 7.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do X CNA.

Salvador, Bahia, 10 de abril de 2024.